



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

**OBRA:** Execução da Ponte da Comunidade de Grota Dantas, em estrutura mista – vão de 08 metros

**LOCAL:** Comunidade de Grota Dantas – Zona Rural – Frei Lagonegro/MG

**MUNICÍPIO:** Frei Lagonegro/MG

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 meses

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 348.133,59

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Ponte da Comunidade de Grota Dantas, em estrutura mista, com vão de 08 metros, localizada na zona rural do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A obra contempla a execução de serviços preliminares, administração local, movimentação de terra, fundação profunda, alas e cabeceiras em concreto armado, vigamento metálico, tabuleiro em concreto armado, guarda-corpo e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de melhoria da infraestrutura rural do Município de Frei Lagonegro/MG, especialmente no acesso à Comunidade de Grota Dantas, onde a travessia sobre curso d'água necessita de estrutura adequada, segura e compatível com a utilização da estrada vicinal.

Além de atender os moradores da comunidade, a estrada rural onde a ponte será implantada também é utilizada como rota secundária de acesso ao Município de Itamarandiba/MG, cidade de referência regional utilizada pela população para acesso a bancos, consultas médicas, comércio e diversos serviços essenciais.

Mesmo existindo acesso principal por rodovia asfaltada, a estrada vicinal é amplamente utilizada pela população por representar percurso com menor distância, tornando a travessia estratégica para a mobilidade rural e deslocamento entre os municípios.

A ponte será implantada em trecho de importância para o deslocamento dos moradores da zona rural, transporte escolar, acesso a serviços de saúde, escoamento da produção agrícola e circulação de veículos utilizados nas atividades locais.

A execução da obra busca garantir maior segurança aos usuários, reduzir transtornos em períodos chuvosos e proporcionar melhores condições de trafegabilidade, contribuindo diretamente para o atendimento da população rural e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A solução técnica adotada encontra-se definida nos projetos e demais peças técnicas, sendo adequada a contratação de empresa especializada para execução indireta da obra, sob acompanhamento da fiscalização municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA OBRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



A obra consiste na construção de ponte em estrutura mista, composta por elementos em concreto armado e vigamento metálico, com vão de 08 metros, a ser executada na Comunidade de Grota Dantas, zona rural de Frei Lagonegro/MG.

Os serviços previstos abrangem a preparação do local, instalações iniciais, mobilização e administração local, limpeza e movimentação de terra, execução de fundações profundas com estacas pré-moldadas de concreto, execução de alas e cabeceiras, transporte e lançamento de vigas metálicas, execução do tabuleiro em concreto armado, guarda-corpo e demais serviços complementares necessários.

A execução deverá obedecer integralmente aos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização.

#### **4. REGIME DE EXECUÇÃO**

A contratação deverá ocorrer sob o **regime de empreitada por preço global**, considerando que o objeto se encontra suficientemente definido por meio de projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos de engenharia que compõem o processo.

A adoção desse regime se justifica pela existência de escopo claramente delimitado, permitindo melhor controle da execução, definição das responsabilidades da contratada e compatibilidade entre os serviços previstos para a obra.

A solução técnica da obra já se encontra definida nos projetos e demais documentos técnicos elaborados pela Administração, cabendo à contratada a execução integral dos serviços conforme as especificações estabelecidas no processo licitatório.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo previsto para execução da obra é de 03 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando o início dos trabalhos.

A contratada deverá observar o cronograma físico-financeiro aprovado, mantendo ritmo compatível com as etapas previstas e comunicando formalmente à fiscalização qualquer ocorrência que possa impactar o andamento da obra.

Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer mediante justificativa formal, análise técnica da fiscalização e autorização da Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

#### **6. VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 348.133,59 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária elaborada para a obra.

O orçamento contempla os serviços necessários à execução completa da ponte, incluindo instalações iniciais, administração local, grupo gerador, movimentação de terra, fundação profunda, alas e cabeceiras, vigamento metálico, tabuleiro, guarda-corpo e demais itens previstos nas peças técnicas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados, observando a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, os critérios de medição previstos no memorial descritivo e a aprovação da fiscalização municipal.

Somente serão objeto de medição os serviços executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e orientações da fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da medição, relatório fotográfico quando solicitado, documentação fiscal correspondente e aprovação da fiscalização responsável.

Serviços executados em desacordo com os projetos, sem autorização da fiscalização ou em qualidade incompatível com as especificações não serão medidos até sua regularização.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar integralmente a obra conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas e orientações da fiscalização municipal.

Deverá manter responsável técnico habilitado durante a execução, providenciar a emissão das ARTs necessárias, disponibilizar equipe qualificada, equipamentos adequados e todos os meios necessários à perfeita execução dos serviços.

Caberá à contratada providenciar a instalação e manutenção do canteiro de obras, sinalização da área, fornecimento de EPIs aos trabalhadores, cumprimento das normas de segurança do trabalho, controle de acesso ao local e adoção de medidas preventivas para segurança dos usuários da via.

A contratada será responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela correta execução dos serviços, pela guarda de equipamentos e materiais, pela limpeza e organização do local e pela reparação de eventuais danos causados em razão da execução da obra.

Qualquer dúvida, divergência ou necessidade de alteração durante a execução deverá ser comunicada formalmente à fiscalização, não sendo admitida alteração de projeto ou substituição de solução técnica sem prévia autorização da Administração.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante emitir a Ordem de Serviço, disponibilizar os documentos técnicos necessários à execução da obra, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, analisar medições e adotar as providências administrativas cabíveis durante a vigência do contrato.

A Administração deverá designar fiscal responsável pelo acompanhamento contratual, realizar vistorias quando necessário e efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas e condições estabelecidas no contrato.

## 10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será exercida pelo Setor de Engenharia do Município de Frei Lagonegro/MG, por profissional legalmente habilitado, que acompanhará a execução dos serviços, verificará a conformidade com os projetos e analisará as medições apresentadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução correta, segura e integral da obra.

A fiscalização poderá solicitar correções, substituição de materiais, refazimento de serviços, apresentação de documentos técnicos, registros fotográficos e demais providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando as características da obra de execução de ponte em estrutura mista (aço e concreto), localizada em área rural, com acesso por estrada vicinal e necessidade de execução de serviços especializados de fundação profunda, estruturas metálicas e concreto estrutural, será exigida da licitante comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, válida na data da licitação, bem como Certidão de Registro e Quitação do(s) responsável(is) técnico(s) indicados para acompanhamento da obra.

Deverá ainda ser comprovado o vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, mediante contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de futura contratação acompanhada da anuência do profissional.

Para fins de comprovação de capacidade técnica, deverão ser apresentados atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico e/ou CAO – Certidão de Acervo Operacional emitida pelo CREA, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

A comprovação deverá demonstrar experiência em serviços relacionados à execução de ponte em estrutura mista (aço e concreto), fundações profundas com estacas pré-moldadas de concreto, montagem ou lançamento de vigas metálicas para ponte, execução de tabuleiro em concreto armado, bem como alas, cabeceiras e estruturas de contenção em concreto armado, por se tratarem das parcelas de maior relevância técnica da obra.

A licitante deverá apresentar ainda declaração formal de disponibilidade de equipe técnica e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como indicação do responsável técnico que acompanhará a execução da obra.

## 12. VISITA TÉCNICA

Considerando as peculiaridades do local, será exigido das licitantes o prévio conhecimento das condições reais de execução da obra, especialmente quanto ao acesso vicinal, logística de transporte, topografia, mobilização de equipamentos e demais fatores que possam interferir na elaboração da proposta e execução contratual.

Para atendimento da exigência, poderá ser realizada visita técnica previamente agendada junto ao Setor de Engenharia do Município, em horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, devendo ocorrer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão da licitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



A visita técnica tem por finalidade proporcionar às licitantes pleno conhecimento das condições reais do local da obra, condições topográficas, acesso de equipamentos, logística de transporte e demais particularidades necessárias à correta execução contratual.

A não realização da visita técnica não eximirá a licitante da responsabilidade pelo conhecimento das condições do local, devendo ser apresentada declaração formal de pleno conhecimento das peculiaridades inerentes à execução dos serviços, nos termos do artigo 63, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao final da visita técnica, quando realizada, será emitido pelo Município o respectivo Atestado de Visita Técnica.

### **13. SEGURANÇA DO TRABALHO E SINALIZAÇÃO**

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis, fornecendo EPIs aos trabalhadores, mantendo a área devidamente sinalizada e adotando medidas de prevenção de acidentes durante toda a execução da obra.

Por se tratar de intervenção em estrada vicinal e área rural, a contratada deverá garantir sinalização adequada para orientação dos usuários, prevenindo riscos à população e aos trabalhadores.

### **14. RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento da obra ocorrerá após a conclusão dos serviços, vistoria da fiscalização e verificação da conformidade com os projetos, especificações técnicas e condições contratuais.

Caso sejam constatadas pendências, falhas ou serviços executados em desacordo com o previsto, a contratada deverá providenciar as correções necessárias antes do recebimento definitivo.

### **15. ANEXOS TÉCNICOS**

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes documentos técnicos: projeto arquitetônico/geral da ponte, projeto da estrutura metálica, projeto estrutural de alas e pegões, projeto do tabuleiro in loco, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha de localização da obra, levantamento topográfico, ART do responsável técnico, exigência de qualificação técnica e demais documentos complementares constantes do processo.

Frei Lagonegro/MG, 05 de maio de 2026.

**Joyce Braga Fróis**

Engenheira Civil – CREA-MG 370973/D

Setor de Engenharia – Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**Assinado digitalmente**

Assinatura eletrônica avançada

Valdilei Sousa Guimarães (CPF 045.\*\*\*.\*\*\*-82)

Data: 06/05/2026, 12:59:14 UTC -03:00

---

**Valdilei Souza Guimarães**

Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Assinado digitalmente por: VALDILEI SOUSA GUIMARÃES •  
Documento assinado com assinatura avançada. Verifique a autenticidade em <https://freilagonegro.mg.gov.br/validar-documento?c=ad596a6ae342423495088d560b617793>.

